

PREGÃO ELETRÔNICO NºAL002/2026

ID LICITACOES-E2 Nº 1085961

O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de comunicação móvel, por demanda, abarcando: Locação de estações móveis (smartphones) compatíveis com a tecnologia no Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo a disponibilização de acessórios essenciais, seguro, reposição e suporte técnico, para atender a necessidade do SESC/AL, conforme o presente edital e seus anexos.

Prezados (as) Senhores (as),

Em resposta aos questionamentos enviados tempestivamente por empresas interessadas em participar da licitação, seguem respostas que passarão a integrar os autos do processo em epígrafe para todos os fins e efeitos.

QUESTIONAMENTOS

1. Após análise do Termo de Referência, especificamente no Tipo I – Equipamento Celular Modelo Simples, verificamos que não há menção à especificação mínima de megapixels (MP) da câmera frontal. Contudo, os modelos sugeridos no edital apresentam, respectivamente, câmeras frontais de 32 MP e 12 MP. Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto à exigência real para a câmera frontal, informando se há especificação mínima a ser observada ou se serão aceitos equipamentos com diferentes resoluções.

Resposta: Tipo I – Equipamento Celular Modelo Simples, a exigência mínima para a câmera frontal será de 12 (doze) megapixels.

2. Cadastro da Proposta: É obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos no momento do cadastro da proposta no sistema Licitações-e?

Resposta: Não, essa informação deverá ser apresentada na proposta ajustada se arrematante.

3. Envio da Habilitação: Os documentos de habilitação deverão ser anexados antes da abertura da sessão pública ou somente após a fase de lances, conforme convocação do(a) pregoeiro(a)?

Resposta: Fica a critério da empresa, pois os documentos de habilitação serão solicitados após a arrematação.

4. Prazo Recursal: Está correto o entendimento de que a licitante que desejar recorrer deverá:

- Manifestar a intenção de recurso em até 2 (dois) dias úteis; e
- Apresentar as razões do recurso em até 2 (dois) dias úteis, contados após a manifestação?

Resposta: A intenção será apresentada após a declaração de vencedor. E a peça recursal em até 2 (dois) dias úteis.

5. Proposta com Valor Sigiloso: Considerando que a proposta é de valor sigiloso, solicitamos confirmar qual critério deverá ser utilizado para o cadastramento dos valores, conforme abaixo:

- Cálculo com base na quantidade máxima total para 24 meses, sendo:
 - Modelo simples: 960 aparelhos;
 - Modelo robusto: 480 aparelhos;
 - ou
- Cálculo com base no quantitativo mensal estimado, sendo:
 - Modelo simples: 40 aparelhos/mês;
 - Modelo robusto: 20 aparelhos/mês.

Resposta: O quantitativo a ser informado na plataforma será de 24 meses. O quantitativo especificado na Proposta da arrematante será conforme modelo do Edital.

6. Forma de Disputa: A disputa ocorrerá com base em:

- Valor mensal;
- Valor anual;
- Valor total para 24 (vinte e quatro) meses;
- Valor unitário dos equipamentos;
- Ou valor global por item?

Resposta: A disputa será baseada no valor total do contrato que é de 24 meses, ou seja, bienal.

7. Plano de Telefonia: Será necessária a oferta de plano de telefonia móvel juntamente com os aparelhos celulares ou o objeto contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos?

Resposta: Contempla exclusivamente o fornecimento dos aparelhos celulares e acessórios.

8. Quanto ao valor a ser cadastrado no sistema eletrônico, solicita-se esclarecer:

- O valor a ser informado corresponde ao **valor mensal, valor anual** ou ao **valor total do contrato**?

Resposta: Valor total do Contrato.

9. Considerando que as quantidades e a vigência contratual estão previstas para 24 (vinte e quatro) meses:

- O valor a ser cadastrado na proposta deve **abranger integralmente o período de 24 meses**?

Resposta: Sim

- Ou o sistema exige apenas o **valor referente a 12 meses**, sendo o contrato automaticamente prorrogável?

Resposta: Não, o valor referencial lançado no sistema corresponde ao quantitativo total de 24 meses.

10. Caso o valor correto seja o valor total para 24 meses, solicita-se confirmar:

- Se o preço unitário deve ser calculado com base no valor mensal multiplicado por 24;

Resposta: Valor unitário multiplicado pelo quantitativo total de 24 meses.

- Se o valor global da proposta deve refletir, obrigatoriamente, o somatório total para todo o período contratual.

Resposta: Sim, 24 meses.

11. Ainda sobre a composição do preço:

- O valor apresentado deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, insumos, logística, manutenção, reposições e demais despesas necessárias à plena execução do objeto?

Resposta: Sim, conforme edital.

- Existe previsão de reajuste durante a vigência contratual ou o valor deve permanecer fixo durante todo o período?

Resposta: Conforme Edital e seus anexos.

12. Em relação ao campo de cadastro da proposta no sistema:

- O sistema realiza automaticamente a multiplicação do valor unitário pelas quantidades e pelo período contratual?
- Ou essa composição deve ser feita integralmente pela licitante antes do cadastro?

Resposta: Analise o sistema na inserção da proposta.

13. Considerando que o valor estimado da contratação é sigiloso, solicita-se esclarecer se há alguma orientação adicional quanto à forma correta de

dimensionamento da proposta, uma vez que a ausência de referência pode impactar diretamente:

- A correta definição do valor global;
- A uniformidade de entendimento entre os licitantes quanto ao critério de formação do preço.

Resposta: Prezada, todas as dúvidas recebidas até a presente data foram formuladas por vossa senhoria.

14. Por fim, solicita-se esclarecer:

- Qual será o critério de julgamento efetivamente considerado: menor valor mensal, menor valor anual ou menor valor global para os 24 meses?

Resposta: Conforme descrito em edital.

Atenciosamente,

Maceió, 20 de janeiro de 2026.

Pedro Arthur Izídio Carnaúba Santos
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
SESC ALAGOAS